



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI nº 586/93

de 01 de dezembro de 1993

"Dispõe sobre denominação de via pública e da outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, Decreta e o Presidente da Câmara ORLANDO FORNARI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 e seus parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, P R O M U L G A a seguinte Lei:-

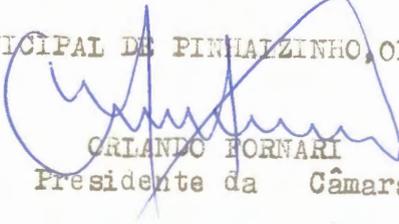
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA JOSE GONÇALVES DE FREITAS JUNIOR, a via pública sem denominação oficial reconhecida por Travessa São Benedito, nesta cidade, saída para o Bairro dos Freitas.

Parágrafo Único- Das Placas Indicativas, deverão constar as Expressões "CIDADÃO PRESTANTE"

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, 01 de dezembro de 1.993

  
ORLANDO FORNARI  
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na data supra  
na secretária.

  
Geni Ap. de Freitas  
R/Secretaria.